



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.358.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIRETÓRIO
ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICUL-
TURA DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representa-
tes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

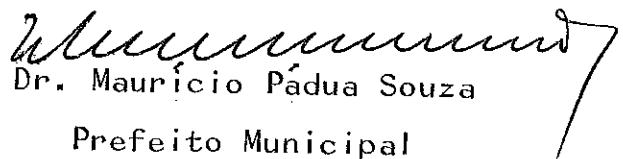
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Dire-
tório Acadêmico da Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a e-
xecução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cum-
prir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 1981.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal